



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.849/2017

Magali

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar com Recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.316.691,16 (*um milhão trezentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 001 – Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 00220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 168.669,82 (*cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos*)

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 005 - Divisão de Tesouraria.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0003.2008 - Manutenção do Departamento de Tesouraria.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

CONTA DE DESPESA:- 00460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 93.000,00 (*noventa e três mil reais*).

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 01140 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 275.021,34 (*duzentos e setenta e cinco mil vinte e um reais e trinta e quatro centavos*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 01140 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 01200 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 01240 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2053 - Manutenção do FUNDEB 60%.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 02070 - 00101 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 02080 - 00101 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

VALOR R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ARTIGO 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação da fonte de recursos livres, conta de receita que abaixo seguem e conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte, anexo

1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO

1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS

1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1.3.1.1.01.99.02.00 - RECEITA DE ALUGUEL DE ESPAÇO PÚBLICO

1.3.2.2.00.00.00.00 - DIVIDENDOS

1.3.2.5.01.99.44.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 22777-3 FONTE 000

1.3.2.5.02.99.11.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - RECURSOS LIVRES

1.6.0.0.13.04.00.00 - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

1.6.0.0.99.05.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

1.6.0.0.99.06.00.00 - TARIFA HORA MAQUINA

1.6.0.0.99.08.00.00 - TAXA DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL

1.6.0.0.99.10.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

- 1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%  
COTA ENTREGUEMÊS DE JULHO
- 1.7.2.1.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX
- 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS
- 1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA
- 1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP  
PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU
- 1.9.1.1.99.99.01.00 - MULTAS E JUROS DE ITBI
- 1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
- 1.9.2.2.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS
- 1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
- 1.9.3.1.13.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA - ISS
- 1.9.9.0.99.99.02.00 - F M D CRIANÇA ADOLESCENTE - CONTA 22777 - FONTE 000 -  
2017
- 1.9.9.0.99.99.05.00 - RECEITAS DIVERSAS CORREIO
- 1.9.9.0.99.99.20.00 - RECEITA DEPOSITOS DESCONHECIDOS EFETUADOS
- 1.9.9.0.99.99.21.00 - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL 2017
- 1.9.9.0.99.99.23.00 - RECEITA DEVOLUÇÃO CIEE

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 25 de outubro de 2017.*



**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
***Prefeito Municipal***